



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº392/2008 DE 25 DE MARÇO DE 2008**

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal  
abrir Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras  
providências".*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$=52.100,00=(cinquenta e dois mil e cem reais ) para cobertura de despesas com aquisição de veículo para transporte de alunos portadores de necessidades especiais que frequentam a "APAE" Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Governador Lindenberg.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior receberá a seguinte classificação orçamentária:

**005000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

005001 - Manutenção das Atividades da SEMAS

005000.005001.08.244.0486.1.085 - Aquisição de Veículo para Transporte de Portadores de Necessidades Especiais.

344905200 - Equipamentos e Material Permanente - F. 437 - 50.000,00 - Fonte - 004

344905200 - Equipamentos e Material Permanente - F. 438 - 2.100,00 - Fonte - 001

Artigo 3º - Para cobertura do crédito especial autorizado nesta lei serão utilizados os recursos definidos no Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

  
**ASTERVAL ANTÔNIO ALTOE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
Josiane Gilberti  
Chefe de Gabinete em exercício.

